

### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



### **EXERCÍCIO DE 2023**

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Baldim, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas do dia 07 de dezembro de 2023**, no portal eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 021/2023, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações Decreto Municipal nº 119 de 24 de agosto de 2022 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA CESTA DE NATAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital.

# 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.
- 2.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº



### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.

2.4 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

### 3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- a) A etapa de que trata o item 4 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nos itens 6 e 7, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nos itens 6 e 7, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 119/2022.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o § 2º do art. 36 do Decreto Municipal nº 119/2022.

#### 4.CREDENCIAMENTO



- 4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.licitardigital.com.br, sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:
  - I documento oficial de identidade;
- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.
- 5.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até <u>o</u> segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.
- 5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

#### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo III), e constarão:
- 6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- 6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3° da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.
- 6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.8. O prazo de validade mínima de 75% de seu tempo de vida útil na data de entrega do(s) produtos.

### 7-HABILITAÇÃO

- 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.





- 7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI;
- 7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- 7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- 7.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO IV.
- 7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereco respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

#### 9-CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 9.1.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 9.1.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### 10 MODOS DE DISPUTA



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- 10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- I. Aberto e Fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

#### 11 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- 11.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 11.1.1 Encerrado o prazo previsto no item 11.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 11.1.2 Encerrado o prazo de que trata o item 11.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.1.3 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.1.2 e 11.1.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo.
- 11.1.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.1.2 e 11.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 11.1.5 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.1.3.

#### 12 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 12.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

### 13-CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 13.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.2.2 Os licitantes terão, 02 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 13.3.

### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 14.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 14.2. Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis e, em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, o Pregoeiro promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.3 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 14.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





- 14.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 14.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 14.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 14.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 14.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 14.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 14.8. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.
- 14.9. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.
- 14.11 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar **a ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- 14.12 Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 14.13 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 14.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

#### 15-RECURSOS

- 15.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 15.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, no próprio sistema eletrônico.
- 15.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame e no Diário oficial do Município.

### 16-DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 16.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



### 17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 17.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 17.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 17.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 175.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 17.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 17.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 17.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 17.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 17.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- 17.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 17.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 17.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.
- 17.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

### 18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.
- 18.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

# 18.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.

### 19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 19.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 19.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 19.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- 19.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 19.5.De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 19.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 19.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 19.8.O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 19.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 19.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### 20-PAGAMENTO

- 20.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I– Termo de Referência;
- 20.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 20.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 20.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



20.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:
- 21.2.1. advertência;
- 21.2.2. multa de:
- 21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 100 (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 21.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 21.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 21.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 21.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 21.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 21.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- 21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 21.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 22- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 22.2.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 22.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 22.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 22.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 22.6.Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.
- 22.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 22.8.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 22.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos



### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

- 22.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 22.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02.07.10.08.122.0486.1417.4.4.90.52.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.
- 22.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.
- 22.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema https://licitar.digital Licitar Digital :: Plataforma de Licitações Online., através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.
- 22.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema https://licitar.digital Licitar Digital: Plataforma de Licitações Online., através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br">licitacao@baldim.mg.gov.br</a>. até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37181255.

Baldim	/MG,	22 de	Novemb	oro c	de 20	23.
_		-Pre	goeiro			



**Uma Nova Cidade Para Todos!** 



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

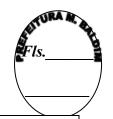
## 1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA CESTA DE NATAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **ESPECIFICADO:**

ITEM	UNID.	QUA	DESCRIÇÃO
		NT.	
01	Sache 200gr.	200	<b>Azeitonas VERDES</b> inteiras (com caroço) - Azeitonas verdes, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido lático e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: Violetera, igual ou superior.
02	Pacote no mí- nimo 600 g	200	Balas mastigáveis sortidas de frutas – Embalagem mínima de 600 gramas; Balas mastigáveis sortidas de frutas, coloridas Artificialmente. Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido De Milho Modificado, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizantes, Estabilizante Lecitina De Soja E Corantes Artificiais. Embaladas em saco plástico original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. MARCA referencia: Dori, Erlan, igual ou superior.
03	Pacote no mí- nimo 300g	200	Farofa pronta temperada - Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 300 gramas. Marca referência: Yoki, Pachá, igual ou superior.
04	Emba- lagem no mí- nimo 100g	200	Uva passas, preta, sem caroço - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 100 gramas. Marca referência: AliMinas, LaVioletera, igual ou superior.
05	Kilo	400	<b>Frango Inteiro</b> , congelado, temperado, com peso entre 1,5 a 2,0 kg, sem miúdos. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de vali-





			dade, temperatura de armazenamento, procedência e infor- mação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Deverá ter carimbo de inspeção (sif / sip / sim / sisbi) e estar em conformidade com a legislação sanitária vi-
			gente.
			I- Caixa de Bombons sortidos - Caixa de
06	Caixa no mí- nimo 250g	200	bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Embalagem mínima de 289,2 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior
			II- Leite Condensado - Embalagem mí-
07	Emba- lagem no mí- nimo 395g	200	nima de 395 gramas. Leite condensado UHT homogeneizado. Ingredientes: leite, açúcar, leite em pó e lactose. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Itambé, Nestlé, Piracanjuba, igual ou superior.
			III- Creme de Leite, 200g - Creme de leite,
08	Emba- lagem no mí- nimo 200g	200	produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Marca referência: Itambé, Nestlé, Piracanjuba, igual ou superior.
"			IV- <b>Milho verde</b> em conserva 170g - valor
09	Sache 170 gra- mas	200	nutricional (porção de 130g): vcal. – 107kcal, carb. – 23g, prot. – 2,7g, fibra alimentar -1,2g, gordura total - 0,7g.*vd = valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Embalgem sachê de 170 gr." Marca referência: Fugini, Quero, Predilecta, igual ou superior.
10	Emba- lagem no mí- nimo 100g	200	<b>Coco ralado</b> , seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca referência: Menina, Sococo, Ducoco, igual ou superior.
. •			Panetone tradicional - Recheado com frutas cristalizadas e
11	Emba- lagem no mí- nimo 500g.	200	uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) e propionato de cálcio (ins 282). Embalagem mínima de 500 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.
_ ' ' '	Juug.	200	ου συρθηση.



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Justificamos a aquisição destes produtos para atender a indicação da Emenda Impositiva que tem como "objeto a aquisição de itens de cesta e alimentação natalina para distribuição às famílias cadastradas e referenciadas no CRAS município de Baldim".

### 4 – DA INSTALAÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega é de no máximo 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, independentemente das quantidades solicitadas. Em local(is) dentro do Município de Baldim a ser(em) indicado(s) na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF emitida pela Prefeitura Municipal de Baldim.

### 5 - PRAZO DE VALIDADE

- 5.1 O prazo de validade deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.
- 5.2 Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

### 6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após o efetivo fornecimento e instalação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 6.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# 7-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.07.10.08.122.0486.1417.4.4.90.52.00





Ficha: 503

Fonte: 1.500.0000

### 8-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O presente Pregão será de "Menor preço por item".





#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



#### ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Mediante	0	presente	<del>)</del> , C	redenciam	os c	)	(a)
Sr.(a)			pc	ortador (a) o	da Cédula de	e Ideni	tidade
nº		e CPF nº		, a	participar	da lic	itação
instaurada p	ela Prefeitu	ra Municipal	de Baldim	, na modali	dade Pregã	o Eleti	rônico
na qualidade	de REPRE	SENTANTE	LEGAL, ou	ıtorgando-ll	ne <u>plenos po</u>	<u>oderes</u>	<u>.</u> para
pronunciar-s	e em nom	ie da empre	esa				,
CNPJ nº		,	bem com	o formular	propostas,	dar I	ances
verbais e p	raticar todo	s os demais	atos inere	ntes ao ce	rtame, inclu	sive a	ssinar
contratos.							
		C	de		de		
		,					
Assinatura d	o Outorgan	te					

#### A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.





- 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



#### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA CESTA DE NATAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITE	UNI	QUA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
M	D.	NT.			UNIT.	TOTAL
01	Sa- che 200 gr.	200	Azeitonas VERDES inteiras (com caroço) - Azeitonas verdes, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido lático e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: Violetera, igual ou superior.			
02	Pa- cote no mí- nim o 600 g	200	Balas mastigáveis sortidas de frutas — Embalagem mínima de 600 gramas; Balas mastigáveis sortidas de frutas, coloridas Artificialmente. Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido De Milho Modificado, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizantes, Estabilizante Lecitina De Soja E Corantes Artificiais. Embaladas em saco plástico original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. MARCA referencia: Dori, Erlan, igual ou superior.			
03	Pa- cote no mí- nim o	200	Farofa pronta temperada - Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.			





		1		1	$\overline{}$
	300		Embalagem mínima de 300 gra-		
	g		mas. Marca referência: Yoki,		
			Pachá, igual ou superior.		
			Uva passas, preta, sem caroço -		
			Preparada com sacarose e frutas		
	Em-		desidratadas, com tecnologia ade-		
	ba-		quada, com aspecto, cor, cheiro e		
	la-		sabor característico, isenta de suji-		
	gem		dades, detritos animais, vegetais e		
	no		outras substâncias, acondicionada		
	mí-		em saco plástico atóxico, data de		
	nim		fabricação e prazo de validade.		
	0		Embalagem mínima de 100 gra-		
	100		mas. Marca referência: AliMinas,		
0.4		200	•		
04	g	200	LaVioletera, igual ou superior.		
			Frango Inteiro, congelado, tempe-		
			rado, com peso entre 1,5 a 2,0 kg,		
			sem miúdos. Aspecto, cor e cheiro		
			próprio, não amolecido nem pega-		
			joso, sem mancha esverdeada,		
			com ausência de sujidades, parasi-		
			tas e larvas, em embalagem plás-		
			= -		
			tica, flexível, atóxica, resistente, em		
			pacotes identificados contendo a		
			denominação do produto, data de		
			fabricação, data de validade, tem-		
			peratura de armazenamento, pro-		
			cedência e informação nutricional.		
			Validade mínima de 06 meses a		
			partir da data da entrega. Deverá		
			ter carimbo de inspeção (sif / sip /		
			sim / sisbi) e estar em conformi-		
			· ·		
OF	IZ:La	400	dade com a legislação sanitária vi-		
05	Kilo	400	gente.		
			Caixa de Bombons sortidos -		
			Caixa de bombons e chocolates		
			sortidos com peso de no mínimo		
			250 g, com embalagem retangular		
	1		em papelão firme, envolvido em		
			material plástico resistente, íntegra		
	Caix		e sem sinais de amassado, emba-		
	a no		lagem original de fábrica contendo		
	mí-		no rótulo a data de fabricação e/ou		
	nim		data de validade gravadas e nú-		
	0		mero do lote. Embalagem mínima		
	250		de 289,2 gramas. Validade mínima		
06	g	200	de 06 (seis) meses a contar da data		





			de entrega. Marca referência: Ga-		
			roto, Lacta, Nestlé, igual ou supe-		
			rior		
			Leite Condensado - Embalagem		
	Em-		mínima de 395 gramas. Leite con-		
	ba-		densado UHT homogeneizado. In-		
	la-		gredientes: leite, açúcar, leite em		
	gem		pó e lactose. Validade mínima 06		
	no		meses a contar da entrega e condi-		
	mí-		cionado em embalagens originais		
	nim		de fábrica, apresentando marca do		
	0		produto, lote e prazo de validade.		
	395		Marca referência: Itambé, Nestlé,		
07	g	200	Piracanjuba, igual ou superior.		
	Em-		Creme de Leite, 200g - Creme de		
	ba-		leite, produto obtido do processa-		
	la-		mento do leite, açúcar e lactose,		
	gem		tipo tradicional. Validade mínima 06		
	no		· •		
			meses a contar da entrega e condi-		
	mí-		cionado em embalagens originais		
	nim		de fábrica, apresentando marca do		
	0		produto, lote e prazo de validade.		
	200	200	Marca referência: Itambé, Nestlé,		
80	g		Piracanjuba, igual ou superior.		
			Milho verde em conserva 170g -		
			valor nutricional (porção de 130g):		
			vcal. – 107kcal, carb. – 23g, prot. –		
			2,7g, fibra alimentar -1,2g, gordura		
	Sa-		total - 0,7g.*vd = valores diários		
	che		com base em uma dieta de 2000		
	170				
			kcal. Embalgem sachê de 170 gr."		
	gra-	000	Marca referência: Fugini, Quero,		
09	mas	200	Predilecta, igual ou superior.		
	Em-		Coco ralado, seco sem açúcar.		
	ba-		Parcialmente desengordurado com		
	la-		teor mínimo de lipídio de 3g em 100		
	gem		gr Validade mínima 06 meses a		
	no		contar da entrega. Marca referên-		
	mí-		cia: Menina, Sococo, Ducoco, igual		
	nim		ou superior.		
	0				
	100				
10		200			
10	g	200	Panetone tradicional - Recheado		
	Erra				
	Em-		com frutas cristalizadas e uva pas-		
	ba-		sas de 1ª qualidade; composto por		
	la-		farinha de trigo, frutas cristalizadas,		
	gem		açúcar, uvas-passas, gordura ve-		
11	no	200	getal, ovo integral, gema de ovo,		
_		· <u> </u>		 	



Fls.	N. STATE OF

	mí-		_	ja, sal, estal						
	nim			erídeos de		_				
	0		(ins 47	I), aromatiza	antes c	onserva-				
	500		dores, á	icido sórbico	(ins 20	00) e pro-				
	g.		pionato	de cálcio (in	ns 282	). Emba-				
			lagem r	nínima de 50	00 gran	nas. Em-				
			balado	em caixa de	pape	lão, con-				
			tendo n	a embalagei	m a tal	bela com				
			informa	ções nutric	ionais	Marca				
			Referêr	rcia: Baudu	ICCO,	Visconti,				
			igual ou	superior.						
TOTA	<b>AL</b>									
Valor	total	da	proposta	(expresso	em	algarism	os e	por	extense	0):
R\$				(		)		<b> </b>		- /-
			\							
No pre	eço pro	posto	, que const	ituirá a únic	а е соі	mpleta re	muneraç	ão, de	verão s	er
compu	itados	o luc	ro e todos	os custos,	inclus	ive impo	stos dire	tos e	indireto	os,
				istas e previ						
				ecimento do						
_	-		quer título.		-					
		•								
Prazo	de enti	rega c	le: 07 (sete	) dias a cont	ar do r	ecebimer	ito da oro	dem de	e compi	a.
PRAZ	O DE	VALI	DADE: O p	razo de va	lidade	deverão	ter no	ato da	entreg	jа,
obrigat	toriame	ente, i	validade m	ínima de 75	5% (se	tenta e d	inco poi	r cento	o) de s	eu
tempo	de vida	a útil.								
				não inferior	,	,	•			
-		a para	a entrega d	as proposta:	s, conf	orme art.	64, § da	a Lei F	ederal	nº
8.666/	93;									
0 550	on ahim	onto .	da procent		. rrotorá	i a confo	maidada	do pr	an a a ta	مام
			•	e anexo aca				•	•	
				racterísticas						no
				rá prestado o						
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de		ue				
As	ssinatu	ra do	Representa	inte Legal da	a Licita	nte				
Nome:										
Nº. Cé	dula de	e Iden	tidade:							



**DECLARAÇÃO** 

Ref.: (identificação da licitação)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25

### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



#### **ANEXO IV**

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

			,	ins	crito	no	(	CNPJ
nº,	por	intermédic	de	seu	represe	entante	legal	o(a)
Sr(a)			porta	ador(a)	da Ca	rteira de	e Ident	idade
nº	е	do CPF nº				, DEC	LARA,	para
fins do disposto no inciso	o V do	o art. 27 da	Lei r	n° 8.66	6, de 2	1 de junl	ho de	1993,
acrescido pela Lei nº 9.85	54, de	27 de outul	oro de	1999,	que nã	o empreç	ga mer	or de
dezoito anos em trabalho	notur	no, perigos	o ou i	nsalub	re e não	empreg	ga men	or de
dezesseis anos.								
Ressalva: emprega meno	or, a p	artir de qua	torze	anos, r	na cond	ição de a	aprendi	z ( ).
(data)								
(representante legal)								

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25

#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



### ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		ETRÔNICO Nº 02 LICITATÓRIO Nº			
VAL	.IDADE: 1	2 meses			
na s nesi term de a prop PRE equ regi	sede da P ta cidade nos do ari agosto 202 postas a EÇOS Nº ipe de ap strar os	Prefeitura Municipa, o Exmo. Sr. Preft. 15 da Lei Feder 22, das demais no presentadas no 021/2023, Tipo Noio, e por ele hom preços para a, n°, estado	mês de cal, situada na Rua Vita eito Municipal, Sr cal 8.666/93, da Lei 10 prmas legais aplicáveis PREGÃO ELETRÔN Menor Preço, por deli nologada conforme pro aquisição, constant no bairro do de	alino Augusto, r 0.250/02, Decret s, em face da cla NICO PARA R beração do pre ocesso nº 042/2 tes desta ata, localizado , cu	nº. 635, Centro , nos to nº 119 de 24 assificação das EGISTRO DE goeiro oficial e 023 RESOLVE beneficiário na rua na cidade de ljo CNPJ é
01 - ITEI	DO OBJ	IETO: CONTRAT A CESTA DE I	, conforr AÇÃO DE EMPRESA NATAL PARA ATE E ASSISTÊNCIA SOC	A PARA FORNE NDER ÀS DE	
SEC	ZNE I AKI	A MONICIFAL DI	L ASSISTENCIA SUC	AL.	
I T		DISCRIMINAÇ ÃO DO		IDADE/ VALOF	₹
E M		MATERIAL	Órgão gerenciador	Total a ser	Limite



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- **III -** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### **04 - DO PREÇO**

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 021.2023.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº021.2023, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 021.2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- **III -** O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### 06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação; VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (\underline{TX / 100})$ 

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **III** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **IV** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- **V** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



#### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **VII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **VIII** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- **IX** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

#### 08 - DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. multa de:
- 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da



### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 013.2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

# 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- **II** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: **Pela Administração, quando:**
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Precos:
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração:

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



### **Uma Nova Cidade Para Todos!**



A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

- II Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração**:
- A Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;
- A 1 Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº021.2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

dede
PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG